PROJETO DE LEI N° 024/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, encaminha a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento base do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto no Anexo I da Lei nº 484/2014 de 04 de abril de 2014, para R$ 1.014,00 (Um mil e catorze reais).

Parágrafo Único: A alteração prevista neste artigo é decorrente da edição da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de setembro de 2014.

Zortéa – SC, 06 de outubro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 024/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através do presente encaminhar a Esta Egrégia Casa, o incluso projeto de lei que trata da alteração do Piso Salarial do Agentes Comunitários de Saúde e da Outras Providências.

Como o próprio texto do Projeto de Lei já menciona, a alteração do Piso Salarial do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, se faz necessário a partir da publicação da Lei Federal nº 12.994/2014 que fixa o piso salarial destes profissionais.

Certos de contarmos com a aprovação do incluso projeto.

Antecipadamente agradecemos.

Zortéa – SC, 06 de outubro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL